

EDITAL Nº111/ProEn/DEPF/2026

DIVULGA OS CRITÉRIOS, REQUISITOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVALI, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios, requisitos e os procedimentos necessários para a matrícula em disciplina isolada, nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, para o segundo semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Não será admitida a matrícula em disciplina isolada nos seguintes casos:
- Disciplinas com atividades de conclusão de curso, tais como, Estágio Supervisionado, Atividades de Conclusão de Curso e outras;
 - Disciplinas que desenvolvam programação teórico-prática com carga horária prática acima de 50% (cinquenta por cento) em laboratório específico ou em campo de atividades práticas e visitas técnicas;
 - Disciplinas vinculadas a cursos no formato a distância;
 - Disciplinas com pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver) não cumpridos;
 - Ser aluno regularmente matriculado ou trancado nos cursos de graduação da Univali. Neste caso, os referidos alunos da Univali poderão cursar disciplina(s) extracurricular(es), conforme os procedimentos e prazos disciplinados no edital de matrícula de veteranos 2026/2;
 - Estar em situação de débito para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

2. DA CLIENTELA

- 2.1 A disciplina isolada, ofertada nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, objetiva fins culturais, complementação ou atualização de conhecimentos, sendo destinada para os seguintes públicos:
- Acadêmicos de curso de graduação de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil;
 - Portadores de diploma de curso superior (os diplomas de graduação obtidos no exterior, deverão estar revalidados na forma da legislação vigente);
 - Portadores de diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
 - Alunos em situação não regular da UNIVALI (exceto quando se tratar de disciplina do mesmo curso da UNIVALI em que estava matriculado e/ou equivalente durante o prazo regimental para reingresso, ou ainda, quando se tratar de disciplina do curso e/ou equivalente no qual o acadêmico foi desligado pelo não cumprimento do prazo regimental para conclusão).

- 2.2 O interessado poderá solicitar a matrícula em disciplina isolada nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, para o segundo semestre de 2026, desde que observadas as disposições previstas neste Edital e conforme a Resolução n.º 129/CONSUN-CaEn/2019.
- 2.3 Ao solicitar a matrícula em disciplina isolada, o interessado declara ciência inequívoca do inteiro teor da Resolução n.º 129/CONSUN-CaEn/2019 e dos limites e exigências nela previstos, obrigando-se a cumpri-la, independentemente do resultado do procedimento culminar na obtenção de vaga na(s) disciplina(s) isolada(s) pretendida(s) ou não.

3. DAS VAGAS E DAS DISCIPLINAS

- 3.1 Conheça as disciplinas ofertadas pelas Escolas do Conhecimento da UNIVALI no site www.univali.br/formas-de-ingresso, no *link* **Disciplina Isolada**. Ao escolher as disciplinas, observe os critérios da resolução vigente, bem como o disposto no item 2.1, deste Edital.
- 3.2 O preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, será realizado de acordo com a ordem da data e hora do efetivo preenchimento do formulário específico no site www.univali.br/formas-de-ingresso, no *link* **Disciplina Isolada**.

4. DOS PRAZOS RELATIVOS À DISCIPLINA ISOLADA

- 4.1 As datas relativas à inscrição e matrícula em disciplina isolada são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições exclusivamente online, com a postagem dos documentos, previstos nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, conforme o caso.	01/06/2026 a 17/08/2026	No site www.univali.br/formas-de-ingresso , no <i>link</i> Disciplina Isolada.
Publicação do resultado e matrícula dos pedidos de disciplina isolada, deferidos.	a partir de 06/07/2026	No Portal do Candidato: www.univali.br/intranet .
Prazo de reformulação de matrícula para inclusão de disciplinas .	a partir de 27/07/2026	No Portal do Aluno: www.univali.br/intranet .
Prazo de reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas .	até 28/08/2026	No Portal do Aluno: www.univali.br/intranet .

- 4.2 A UNIVALI poderá prorrogar o período de inscrições até o limite de frequência permitido por disciplina, sendo obrigação do candidato, neste caso, postar, no ato da inscrição, os documentos constantes nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, conforme o caso, sob pena de indeferimento.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ONLINE

- 5.1 As inscrições para a matrícula em **Disciplina Isolada**, serão exclusivamente online e isentas de cobrança de quaisquer taxas e o candidato deverá, no período de **01/06/2026** a **17/08/2026**, cumprir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar a página www.univali.br/formas-de-ingresso, selecionar a forma de ingresso **Disciplina Isolada** e clicar no *link* **Inscreva-se**;

- b) Preencher o formulário de inscrição online;
 - c) Postar no ato da inscrição, os documentos indicados nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, conforme o caso, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada arquivo. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis/conter informações rasuradas/incompletos;
 - d) Concluir todas as etapas da inscrição online. Ao término de todas as etapas da inscrição online, o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado;
 - e) Acompanhar a solicitação pelo Portal do Candidato, no endereço www.univali.br/intranet, conforme o código de pessoa e senha gerados após o preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.2 O candidato que tiver o seu processo deferido para a matrícula em disciplina isolada, receberá um *link*, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para realizar a **matrícula online**, a partir de **06/07/2026**.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 5.6 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico. Em caso de situações específicas, poderá entrar em contato pelo WhatsApp (47) 99130-0269 ou pelo e-mail, observando a forma de contato e o horário de atendimento a seguir:

SETOR / LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica Institucional do Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Kobarzol	secretaria.sj@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 A documentação prevista nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, conforme o caso, deverá ser digitalizada e anexada no ato da inscrição.
- 6.2 O pedido para matrícula em **disciplina isolada**, deverá estar instruído, no ato da inscrição online, com os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (será admitida a Carteira Nacional de Habilitação, conforme legislação vigente) e do CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade, não será obrigatória a apresentação deste documento);
 - b) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
 - c) Diploma e Histórico escolar oficial do curso superior de graduação, quando for o caso;

- d) Declaração de autorização da instituição do Ensino Superior (com a indicação da disciplina a ser cursada), caso seja aluno com vínculo ativo em outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil;
 - e) Diploma/Certificado e Histórico escolar oficial do Ensino Médio ou equivalente, quando for o caso.
- 6.2.1 Documentos do Responsável Financeiro (se o aluno for menor de idade):
- a) Carteira de Identidade (será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, conforme legislação vigente);
 - b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade, não é obrigatória a apresentação deste documento);
 - c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- 6.2.2 Os estrangeiros portadores de Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e conclusão de Ensino Superior (revalidação ou reconhecimento do diploma, na forma da legislação vigente), deverão apresentar:
- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente (será admitida a comprovação do protocolo, quando for o caso);
 - b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
 - c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-la imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
 - d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem espanhola.
- 6.3. A UNIVALI poderá exigir a apresentação do(s) documento(s) originais aos quais correspondem as fotocópias apresentadas pelo interessado para conferência, podendo esta apresentação se dar em data futura àquela da apresentação das fotocópias, a exclusivo critério da UNIVALI.
- 6.4. Os documentos com assinatura digital, emitidos nos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula exclusivamente, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

7. DA MATRÍCULA ONLINE

- 7.1 O candidato apto para a matrícula em **disciplina isolada**, que tiver sua inscrição deferida a partir de **06/07/2026**, deverá:
- a) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço preenchido no formulário de inscrição, e seguir as instruções para matrícula;
 - b) Inserir o código de pessoa e registrar a senha. É possível ter acesso à senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais;
 - c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
 - d) Escolher as disciplinas que deseja cursar;
 - e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência de vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância aos critérios da Resolução n.º 129/CONSUN-CaEn/2019.
 - f) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo de 2026/2;

- g) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula;
 - h) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados e o candidato perderá o direito à vaga nas disciplinas;
 - i) Não será admitido comprovante de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto da 1ª parcela da semestralidade. A baixa no sistema acadêmico ocorre no próximo dia útil do pagamento;
 - j) Não serão aceitos depósitos, pix avulsos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 7.2 Somente serão realizadas matrículas nos casos de documentação regular, não sendo admitida a falta/irregularidade dos documentos previstos nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, conforme o caso.

8. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 8.1 O aluno que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e entrar em contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univalibr.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 3341-7559.
- 8.2 O valor da disciplina isolada será correspondente ao número de créditos na respectiva programação acadêmica, de acordo com a tabela de valores vigente dos cursos de graduação presenciais e dos valores de crédito das disciplinas, que compõem o Núcleo Integrado de Disciplinas e o Núcleo Institucional de Disciplinas (NIDs), das Escolas de Conhecimento da UNIVALI, aprovada pelo Conselho de Administração Superior da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.
- 8.3 O interessado poderá também poderá escolher outras disciplinas, além das deferidas no ato da inscrição, bem como disciplinas de 1º período. Nestes casos, a matrícula nestas disciplinas ficará pendente, sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), a partir do dia **27/07/2026**, com implicação dos valores conforme previsto no item 8.2, deste Edital.
- 8.4 Os valores dos créditos das disciplinas pendentes inseridas na programação acadêmica, serão cobrados na 1ª parcela da semestralidade. Caso a disciplina não seja confirmada por parte da Univali, implicará, automaticamente, na compensação de créditos, que serão debitados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que observado o número mínimo regimental de créditos.
- 8.5 O descumprimento ou inobservância de quaisquer procedimentos, regras e prazos descritos neste Edital, inclusive a falta de pagamento do título correspondente a matrícula, no respectivo prazo de vencimento, implicará na não efetivação da matrícula, e consequentemente, perda do direito à vaga, não remanescendo efeitos ou direitos de qualquer natureza.
- 8.6 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxas em vigência na data do pedido, até **20/11/2026**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 8.7 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.

8.8 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

- a) Aceite deste Edital pelo Contratante e/ou responsável financeiro e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2026/2;
- b) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2026/2;
- c) Postagem da documentação indicada nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, conforme o caso, e de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.
- d) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

9.2 Após a efetivação da matrícula, qualquer alteração nos seus dados pessoais e/ou responsável financeiro, é de exclusiva responsabilidade do aluno comunicar imediatamente à Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico, de forma expressa e formal as alterações.

10. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:

- a) estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- b) dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) postar os documentos, conforme previsto nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital, conforme o caso, no ato da inscrição online.

10.2 O acadêmico poderá **incluir** disciplina(s) a partir do dia **27/07/2026**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina;

10.3 Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;

10.4 O acadêmico poderá **excluir** disciplina(s) somente até o dia **28/08/2026**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes;

10.5 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **27/07/2026**, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1 Após a conclusão da(s) disciplina(s), o aluno receberá uma declaração da(s) disciplina(s) isolada(s) cursada(s), realizadas na condição estabelecida pelo art. 50 da Lei nº. 9.394/96, com os registros da(s) nota(s), situação de aprovado/reprovado, ementa e sistema de avaliação.
- 11.2 A declaração de aprovação na(s) disciplina(s) isolada(s) não assegura o aluno a pleitear o diploma de Curso Superior.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O interessado que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo, inclusive o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados ao Edital, perderá o direito à vaga.
- 12.2 O interessado e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Gerência Financeira pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp (47) 99130-0269.
- 12.3 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo interessado e/ou seu responsável, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis previstas nas normas internas e na legislação vigente.
- 12.4 O cancelamento de matrícula deverá respeitar ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 12.5 Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelos Correios.
- 12.6 Não será admitido o trancamento de matrícula no contrato para a disciplina isolada.
- 12.7 As aulas do 2º semestre de 2026, para as disciplinas isoladas ofertadas nos cursos de graduação presenciais, terão início previsto para o dia 03 de agosto de 2026 e o término do período letivo previsto no dia 12 de dezembro de 2026.
- 12.8 A Univali reserva-se o direito de não oferecer a disciplina cujo número de matrícula for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos. Neste caso, o aluno poderá reformular sua matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou ainda, solicitar o cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores eventualmente pagos, caso outras disciplinas não sejam de seu interesse e/ou não houver mais vagas naquelas que sejam de seu interesse.
- 12.9 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua inscrição/matrícula.
- 12.10 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre de 2026.
- 12.11 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos,

inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 12.12 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria Executiva de Planejamento e Finanças e Procuradoria Geral.
- 12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 01 de junho de 2026.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças